LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 20 DE JULHO DE 2006
· ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 196/2009.
REVOGADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 289/2012

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 118, DE 12 DE ABRIL DE 2006.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, Estado de Goiás, aprovou e eu,**PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados os incisos I, V e VI do art. 22, da Lei Complementar nº118, de 12 de abril de 2006, passando a viger com a seguinte redação:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
NÍVEL	**QUANTIDADE**	**CARGOS**
I. Superior de Direção	10	Secretários Municipais, Chefe de Gabinete do Prefeito, Procurador Geral do Município, Controlador e Gestor de Assistência Social.
...	...	...
V – Assessoramento	110	Assessor Geral A
V – Assessoramento	150	Assessor Geral A ***(Nova redação dada pela Lei Complementar nº 196/2009).***
VI – Assessoramento	170	Assessor Geral B
VI – Assessoramento	210	Assessor Geral B ***(Nova redação dada pela Lei Complementar nº 196/2009).***
...	...	...

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor no dia 10 de agosto de 2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 20 de julho de 2006.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Saulo Sartre Ubaldino
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMETO

Maria Candinha Mina de Medeiros
SECRETÁRIA DA FAZENDA MUNICIPAL